



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0303394/2011

Licenciamento Ambiental Nº 01892/2002/003/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº Portaria: 00439/2009		Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Café Utam S.A..	
CNPJ: 56.012.420/0003-04	Município: Piumhi.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Piumhi.
--	------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Sidnei Soares Costa Melo	Registro de classe CREA – MG 83.348/DF

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Auto de Infração 01892/2002/001/2002	Em análise jurídica
Licenciamento (LOC) 01892/2002/002/2002	Licença concedida
Processo de Outorga 02233/2002	Outorga renovada
Processo de Outorga 10.137/2008	Outorga concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 223/2010	DATA: 29/09/2010
--	------------------

Data: 04/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.328/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85.356/ D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
----------------	--	----------------



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Café Utam S.A. localizada na Av. JK nº 451, Bairro São Francisco, município de Piumhi, coordenadas UTM: x - 400952 e y – 7736568.

A atividade objeto desta regularização ambiental é indústria beneficiadora de café em grão (café cru). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código D-01-01-5 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Piumhi, datada de 25/10/2010, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 29/09/2010, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 223/2010, quando foi verificado, dentre outras coisas, que a atividade opera em um galpão, coberto, arejado e piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento ainda não havia executado em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Outras consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foi desenvolvido de acordo com os formulários gerais para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com as informações complementares e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa de consultoria Latitude Consultoria Ambiental, cuja ART do profissional responsável esta anexada ao processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa situa-se no limite da área urbana que dá início a uma zona industrial, conforme definido no plano diretor. Aos fundos possui vizinhança residencial, uma praça na lateral esquerda e outra no lado direito. O curso d'água mais próximo é o Ribeirão Lava Pés, tributário da microbacia do Rio Piumhi, integrante da Bacia do Rio São Francisco.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

A empresa Café Utam opera desde 1997 no beneficiamento do café em grão (grão cru). Possui área útil total de 3.246 m², área construída de 1.446 m², e área não construída de 1.800 m².

Possui a capacidade instalada para a torrefação e moagem de 130.000 kg/mês (5.909 kg/dia). A produção média de café em pó atualmente é de 93.000 kg/mês (4.230kg/dia). Segundo informado nos estudos apresentados, a empresa não tem perspectivas de ampliar a indústria e nem diversificar a produção.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



O empreendimento é classificado como sendo uma unidade de médio porte do setor de beneficiamento do café cru (torrefação e moagem). A matéria-prima utilizada na empresa é adquirida de produtores da café da região.

Sua unidade industrial consta de escritórios, refeitório, toaletes, laboratório de provas, e de galpões para o armazenamento da matéria-prima, de máquinas e equipamentos de torrefação, moagem e envasamento, e silos de depósito de café cru e moído.

De acordo com os estudos apresentados, o empreendimento possui um quadro de 40 empregados, com o regime de operação de 45 horas semanais.

Consumem 14.500 kWh/mês de energia elétrica, sendo que a empresa firmou um termo de consumo contratado junto a CEMIG de 90 kw/dia. Para receber este fornecimento de energia, a empresa conta com dois transformadores, com capacidade instalada de 600 kW sendo um 220 kW e outro de 380 kW respectivamente.

Além da energia elétrica, outra fonte de geração de energia é a térmica, através do uso do equipamento torrador da marca Lilla, modelo Opus 40 SO, que opera com óleo diesel cujo consumo médio de diesel é na ordem de 246 l/dia.

2.1.1. Máquinas e equipamentos:

A empresa trabalha com os seguintes equipamentos: moega (1), catador de pedras (1), balão de liga com balança dosadora (2), torrador (1), moinho (7), empacotadeira (3), enfardadeira (3) e compressor de ar (2).

Existem no empreendimento 2 tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis, sendo 15.000 litros/gasolina e 15.000 litros/óleo diesel cada, cuja finalidade é o abastecimento da frota de veículos e o uso no torrificador. Foi informado um consumo mensal aproximado de 7.000 l de gasolina e 7.000 l de diesel, e rampa de lavagem de veículos.

O empreendedor apresentou requerimento a SUPRAM-ASF, Protocolo nº R039765/2011 em 23/03/2011, solicitando a desativação dos tanques de combustíveis subterrâneos instalados no empreendimento. Serão condicionados no Anexo I deste parecer, os procedimentos a serem tomados para sua desativação conforme proposto na DN COPAM 108/2007. A rampa de lavagem também será desativada. Será condicionado no Anexo I o cronograma de sua desativação.

Com a desativação dos tanques de combustíveis, o abastecimento dos veículos da empresa será em postos de combustíveis da cidade de Piumhi, como também o óleo diesel. Segundo informado, o depósito de óleo diesel que abastece os queimadores do torrificador não será alterado. Este é provido de um reservatório elevado com capacidade de 5.000 litros, que por gravidade sobre pressão é encaminhado aos queimadores. O processo de torra é constituído de fomalha, torrador e queimador da película que reveste o grão de café.

2.1.2. Descrição do Processo produtivo do pó de café:

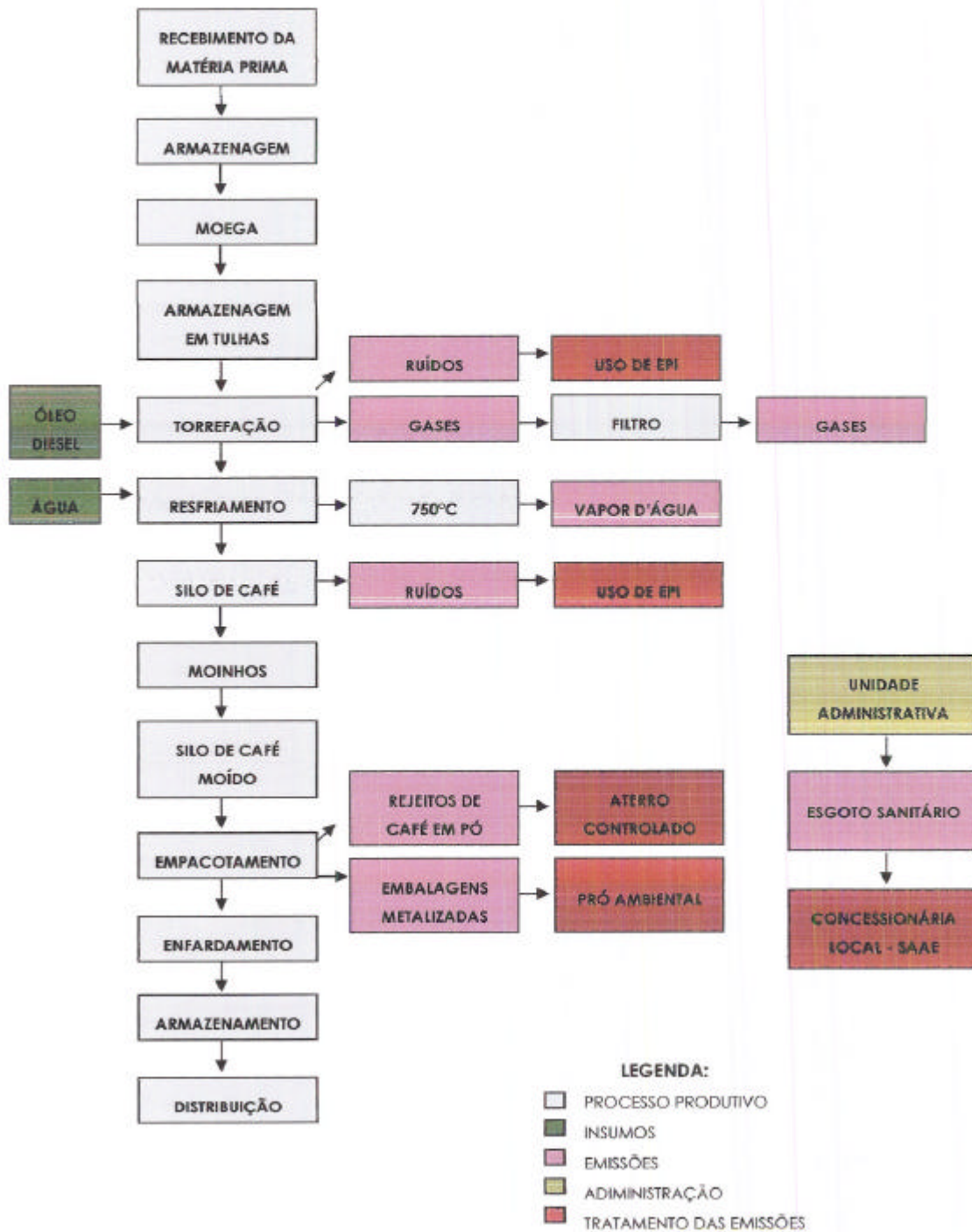
Para uma melhor compreensão de como se obtém uma produção de café em pó de qualidade, a seguir são apresentados o fluxograma do processo produtivo, e a descrição das etapas deste processo.

Estes procedimentos foram acompanhados pelos técnicos da SUPRAM-ASF, juntamente com o sócio proprietário do empreendimento, durante a vistoria realizada na empresa.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



FLUXOGRAMA DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DA EMPRESA CAFÉ UTAM



SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



O café cru adquirido dos produtores vem armazenado em saco de aniagem com 60 kgs apresentando qualidades variadas. Após seu recebimento, o produto passa por um sistema de seleção (blend), onde cada tipo de grão selecionado é encaminhado a moegas distintas.

Dependendo da qualidade de café em pó a ser produzida, cada tulha irá liberar uma determinada quantidade de grãos. A mistura obtida é transportada para o balão de liga, onde permanece por várias horas em movimento objetivando a padronização do café, para posterior torrefação e moagem.

Processo de Torrefação:

Inicialmente, os grãos são colocados num torrador, que é uma máquina utilizada na torrefação, uma espécie de misturadora que funciona a óleo diesel e que tem a missão de secar e cozer todas as partículas de café. No seu interior, existem cilindros que estão em constante movimento, que mantêm a torra uniforme e impedem que os grãos de café se colem e queimem.

Dentro do torrador, os grãos de café perdem umidade e, automaticamente, uma reação química acontece: os amidos transformam-se em açúcar, as proteínas decompõem-se e toda a estrutura celular do grão se altera, fazendo com que fiquem maiores e mais leves. À medida que o tempo de torrefação aumenta os grãos de café vão alterando a sua cor e a sua forma e o calor vai possibilitando a libertação do óleo de café – o chamado cafezal ou essência do café. A reação química do calor e da essência do café é chamada de pirólise, que é o que produz o sabor e o aroma de um determinado café.

Portanto a torrefação consiste no processo em que o café já misturado para a formação do “Blend” desejado é aquecido até o ponto de torra, ou seja, em torno de 750° C. Torra-se 8 sacos de café por vez, cada torra é feita em 15 minutos. Durante o turno de trabalho é torrado 70,45 sacos/ 60 kg. Para cada 60 kg de café cru beneficiado, obtém-se 48 kg de café em pó.

Depois de torrado, os grãos são resfriados por meio de aspersão com água, utilizando em média 80 litros/ torra. Realizada a aspersão, o café fica em repouso por um período de 2 horas em silo específico para posteriormente serem moídos. O café moído é armazenado novamente em silo metálico.

Após estes procedimentos o pó de café é empacotado em embalagem tipo “almofada” nos tamanhos de 250 a 500 gramas, em seguida é embalado em fardos pesando 5 quilos/cada. O produto é comercializado em diversos municípios do estado de Minas.

3. Reserva Legal.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

4. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



5. Utilização dos Recursos Hídricos.

A água consumida no processo produtivo é proveniente de um poço tubular, Portaria 00439/2009 de 17/02/2009. Vazão Autorizada (m³/h): 1,1. Finalidade: Consumo agroindustrial, com o tempo de captação de 02:00 horas/dia, além de que o empreendimento realiza lavagem dos carros utilizados nos pontos de venda (6 veículos) e lavagens gerais. O consumo de água por dia é de 2,2 m³, (conforme informando processo de outorga 10137/2008). Só existe um ponto de captação na empresa.

A água para o consumo humano é do SAAE. A água não é tratada para não comprometer a qualidade do produto, somente são feitas análises bacteriológicas, e são realizadas pelo SAAE.

Tipos de Consumo (usos).	Quant. (m ³ /dia)
Torrefação e outros usos	2,20
Consumo humano	5,00
Total de uso	7,20

6. Impactos Identificados;

? Geração de resíduos sólidos:

Caracterização	Pontos de geração	Classe NBR 10.004	Quant./dia (kg)
Papel, papelão, plástico, alumínio.	Escritório, almoxarifado, enfardamento.	II B	1, 580
Sacos de aniagem	Embalagem de café	II B	70 unid.
Cinzas (queima da película/grão)	Torrefador	II A	0, 500
Café em pó rejeitado	Caído no piso	II A	0,350
Lama caixa separadora	Rampa de lavagem	I	6,220
Óleo queimado	Torrador de café	I	0,900
Resíduos sanitários	Banheiros	IIB	0, 500

? Efluentes sanitários:

São gerados 3,15 m³/dia, advindos dos sanitários e copa, com a contribuição de 22 empregados. Estes são encaminhados a rede coletora do SAAE, sem tratamento. Será condicionada no Anexo I deste parecer, a implantação do sistema de tratamento, de acordo com o estabelecido na NBR 7229.

? Emissão de ruídos:

Nos setores operacionais da empresa, área interna, ou seja, próximo ao torrador, nos silos de café torrado e moído, empacotadeiras e enfardadeiras automáticas, os níveis de ruídos podem atingir até 88,7 Db (A). Na área externa o ruído advém dos compressores, sendo que seu funcionamento é intermitente, e estão instalados em local isolado e protegido.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



? **Geração de efluentes líquidos industriais:**

Não há geração de efluente líquido industrial no processo produtivo da empresa. A água usada para o resfriamento dos grãos de café torrado é consumida no processo, a pequena quantidade que excede sofre evaporação.

Foi detectado geração de efluente líquido na caixa separadora de água e óleo - CSAO, efluente este advindo do piso de abastecimento e da rampa de lavagem de veículos.

? **Emissões atmosféricas:**

A emissão de material particulado, composto de Enxofre (SO_x), composto de Nitrogênio, Monóxido de Carbono e VOC nos gases efluentes da chaminé da torrefação são as principais fontes de poluição. Estes gases são provocados pela queima do óleo diesel na fornalha, durante o processo da torra do grão cru do café (queima da película). Há também ocorrências de particulados, por ocasião da descarga da matéria-prima in natura (sacos de café), e durante a varrição do piso.

? **Águas pluviais:**

As águas de chuva que incidem na cobertura e na área descoberta do imóvel, parte se infiltra entre os broquete de calçamento do piso, e parte escorre até as canaletas laterais e vai para a rua, onde se encontra com um bueiro e daí sua destinação final.

7. Medidas Mitigadoras.

? **Resíduos sólidos:**

Caracterização	Quant./dia (kg)	*Destino final
Papel, papelão, plástico, alumínio.	1, 580	Vendidos a terceiros, para reciclagem.
Sacos de aniagem	70 unid.	Vendidos a terceiros, para reciclagem
Cinzas	0, 500	Uso agrícola/adubação banana.
Café em pó rejeitado	0, 350	Aterro controlado
Lama caixa separadora	6, 220	Empresa especializada.
Óleo queimado	0, 900	Empresa especializada.
Resíduos banheiros	0, 500	Aterro controlado

*Obs. Encontra-se na página 027 dos autos, a relação das empresas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, todas devidamente regularizadas.

? **Efluentes sanitários:**

Como dito, o efluente sanitário vai para a rede coletora do município sem pré – tratamento. Será condicionada no Anexo I deste parecer, a apresentação do projeto e sua execução de acordo com o estabelecido nas normas da ABNT NBR's 7229 e 13.969, e seu monitoramento no Anexo II.

? **Emissões de ruídos:**

Foi constatado que as emissões mais significativas de ruídos ocorrem preferencialmente junto ao sistema operacional do processo produtivo, e pouco significativo no local dos compressores. A mitigação deste evento é ocupacional. De acordo com normas

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



regulamentares do Ministério do Trabalho, os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados são obrigados a elaborar e implantar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que visam à segurança e saúde dos empregados. Estes programas já se encontram implantados na empresa. Estes programas serão condicionados no Anexo II o seu monitoramento.

? **Efluentes líquidos industriais e outros:**

Conforme informado não há geração destes efluentes no processo industrial. Quanto aos efluentes líquidos contaminados gerados na CSAO, diante da desativação dos tanques de combustíveis e do lavador de veículos, estes não mais ocorrerão.

? **Emissões atmosféricas:**

Foram realizadas análises físico-químicas na fonte estacionárias da chaminé de torrefação, para avaliar os níveis de emissões dos poluentes gerados nos queimadores do grão de café. Diante dos resultados obtidos detectou-se que os principais compostos gerados durante o processo de torrefação são água, dióxido de carbono e furanos. Os materiais particulados, especificamente o Furano, e o Dióxido de Enxofre se apresentam abaixo do limite da DN COPAM 11/86. Os gases gerados no torrador são mitigados através do sistema de tratamento constituído de filtro, ciclone e queimador de gás. Será condicionado no Anexo II seu monitoramento.

? **Águas pluviais:**

Não foram identificados pontos onde as águas pluviais possam ser contaminadas por contato com o processo produtivo ou outras fontes geradoras.

Consta nos autos documentos protocolados no Corpo de Bombeiro, informando sobre a entrega do projeto técnico das medidas de segurança contra incêndio a ser implantado na empresa. Será condicionada no Anexo I a entrega do certificado da corporação.

8. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, afirmando que a atividade e o local de instalação do empreendimento se encontram de acordo com as leis e normas do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo, no valor de R\$ 9.123,09 (nove mil, cento e vinte e três reais e nove centavos) foram apurados de acordo com a Resolução SEMAD nº 870/2008, os quais foram integralmente ressarcidos.

Conforme relatado no FCE, o empreendimento já obteve licença de operação pelo processo administrativo nº 01892/2002/002/2002, com validade até 17/02/2010. Contudo, embora o empreendedor tivesse ciência da necessidade de se manter regularizado perante os órgãos ambientais, somente protocolizou o FCE para nova regularização em 04/05/2010, ou seja,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

em atividade pelo período de, aproximadamente, 3 (três) meses sem qualquer regularização. Para estes casos, o art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08 não dá o respaldo da auto-denúncia. Desta forma, o empreendedor foi autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, conforme o art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de um poço tubular (captação subterrânea), devidamente regularizada pela Portaria nº 439/2009, cuja análise foi devidamente efetuada pela equipe da SUPRAM ASF. Cumpre salientar que a Portaria nº 439/2009 renovou as Portarias anteriores, quais sejam: 10137/2008 e 02233/2002, pois se trata da mesma captação anterior. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria estará vinculada ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática. A água utilizada para o consumo humano é do SAAE.

O empreendimento situa-se no limite da área urbana que dá início a uma zona industrial, conforme definido no plano diretor do município de Piumhi, sendo que não há exigência de demarcação da área de Reserva Legal da propriedade.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, nem mesmo intervenção em área de preservação permanente, dispensando, desta forma a Autorização para Exploração Florestal.

Ante ao exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida Licença Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 06 (seis) anos.

9. Conclusão

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **01892/2002/003/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **Café Utam S.A.** localizada no município de Piumhi – MG, desde que cumpridas às condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 04/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/ MG 86.303	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01892/2002/003/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Café Utam S.A.		
Atividade: Torrefação e Moagem de Grãos.		
Endereço: Av. Presidente Juscelino, nº 451		
Localização: Bairro São Francisco		
Município: Piumhi – MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
1	Apresentar projeto do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969. Obs: Após aprovação do projeto pela SUPRAM-ASF executá-lo conforme cronograma proposto.	60 dias
2	Executar os procedimentos contemplados na DN 108/2007, Art. 8º, para o encerramento da atividade do sistema de armazenamento subterrâneo do abastecimento de combustível.	90 dias.
3	Apresentar Notas Fiscais que comprove a aquisição do café cru dos produtores da região. Os fornecedores do produto deverão estar com suas atividades regularizadas ambientalmente.	Durante a vigência da LOC
4	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC
5	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC
6	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por	180 dias
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	
7	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Durante a vigência da LOC
8	Instalar horímetro e hidrômetro na saída do ponto de captação e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Apresentar relatório fotográfico para atestar suas instalações.	90 dias.
9	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LOC
10	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença

“EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE PARECER PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA.”

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01892/2002/003/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Café Utam S.A.	
Atividade: Torrefação e Moagem de Grãos.	
Endereço: Av. Presidente Juscelino, nº 451	
Localização: Bairro São Francisco.	
Município: Piumhi – MG.	
Referência: Automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	*Semestral

* Após a implantação do sistema de tratamento.

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da torrefação	Material Particulado, Compostos de Enxofre (SO _x), Compostos de Nitrogênio (NO _x) e VOC's	Semestral

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. RUÍDOS:

Realizar anualmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/05/11
------------	--	----------------